



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete
De Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/250/2022	24/01/2022	SE/2022/202	08/03/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 280/XII – CH - Plano de Reestruturação do Grupo SATA

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CH, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar o seguinte:

1. Este processo rege-se pelas “Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldades” (2014/C 249/01, publicadas no Jornal Oficial da União Europeia de 31/07/2014).

O processo de reestruturação da SATA teve início em agosto de 2020, com a notificação à Comissão Europeia da necessidade de concessão de um auxílio de emergência à SATA. Este auxílio assumiria a forma de garantias a prestar pela Região Autónoma dos Açores a empréstimos obtidos pela SATA junto da banca.

Na sequência desta notificação, a Comissão Europeia decidiu, a 18/08/2020¹, autorizar um auxílio de emergência de 133 milhões de euros e, em simultâneo, deu início a um processo de

¹ Decisão C(2020)5764

https://ec.europa.eu/competition/state_aid/cases1/202035/287743_2183522_1_2.pdf



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

investigação sobre a conformidade, em matéria de Política de Concorrência, dos aumentos de capital da empresa feitos pelo Governo Regional desde 2017.

Esta Decisão foi objeto de uma consulta pública, promovida pela Comissão Europeia², onde as partes interessadas no processo tiveram oportunidade de se pronunciar sobre ele.

Em conformidade com a referida Decisão, a Resolução do Conselho do Governo n.º 276/2020, de 27 de outubro³, deu garantia a quatro empréstimos contratados pela SATA junto da banca comercial.

Em paralelo, porque a SATA, à semelhança do que aconteceu com outras companhias aéreas europeias, viu a sua atividade operativa, em 2020, fortemente condicionada pelas medidas de contenção da pandemia, foi solicitada à Comissão Europeia autorização para compensar a SATA pelos prejuízos que sofreu pelo cumprimento destas medidas públicas.

Estes prejuízos foram objeto de apreciação e avaliação pela Comissão Europeia e, em sequência, objeto de decisão favorável, a 30/04/2021⁴. Mediante esta autorização, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 107/2021, de 13 de maio, o Governo Regional dos Açores concedeu, sob a forma de subvenção a fundo perdido, uma compensação financeira à SATA Air Açores, no valor de 3.832.849,52 euros, e à SATA Internacional – Azores Airlines, no valor de 8.127.350,32 euros.

Também a 30/04/2021, a Comissão emitiu uma nova Decisão⁵ autorizando o reforço, em 122,5 milhões de euros, do auxílio de emergência inicial e, em simultâneo, colocando diversas questões sobre o Plano de Reestruturação submetido a 17/02/2021.

Também esta Decisão foi objeto de uma consulta pública, promovida pela Comissão Europeia⁶.

² Convite à apresentação de observações nos termos do artigo 108.º, n.º 2, do TFUE

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020AS58101&from=PT>

³ <https://jo.azores.gov.pt/api/public/ato/4e0903d2-9650-4407-b2a4-a2f36aab8128/pdfOriginal>

⁴ Decisão C(2021)3228

https://ec.europa.eu/competition/state_aid/cases1/202128/293537_2294971_103_2.pdf

⁵ Decisão C(2021)3234

https://ec.europa.eu/competition/state_aid/cases1/202121/293758_2276650_41_2.pdf

⁶ Convite à apresentação de observações nos termos do artigo 108.º, n.º 2, do TFUE

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021AS62043&from=PT>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Esta autorização para o reforço do auxílio de emergência foi consubstanciada na Resolução do Conselho do Governo n.º 143/2021, de 9 de junho⁷, através da qual foi dada garantia da Região Autónoma dos Açores a um novo empréstimo contraído pela SATA junto da banca comercial.

A 05/11/2021, dada a morosidade inerente a este processo, a Comissão emitiu uma nova Decisão⁸, prorrogando o horizonte temporal dos auxílios de emergência anteriormente autorizados (a 18/08/2020 e a 30/04/2021), e concordou, se assim fosse entendido pelo Governo dos Açores, com a mudança da sua forma de empréstimos bancários por empréstimos do acionista (a RAA) ao invés de empréstimos bancários.

Esta Decisão seria concretizada através das Resoluções do Conselho do Governo n.ºs 258/2021⁹ e 260/2021¹⁰, ambas de 15 de novembro, sendo autorizado um primeiro empréstimo acionista, de 82,5 milhões de euros, destinado a amortizar empréstimos bancários contraídos pela SATA, contribuindo deste modo para uma significativa redução dos custos da SATA com o serviço da dívida dos empréstimos garantidos pela Região Autónoma dos Açores, no âmbito do auxílio de emergência autorizado.

Um auxílio de emergência é, por natureza, um apoio urgente e temporário. O seu objetivo consiste em manter em funcionamento a empresa durante o prazo necessário para a elaboração e aprovação de um plano de reestruturação que, após análise das circunstâncias que provocaram as dificuldades, as resolva de forma adequada e reestabeleça a viabilidade da empresa a longo prazo.

A mais recente reunião no âmbito deste processo – moroso, complexo, e que deve, forçosamente, ser conduzido com discrição e reserva – teve lugar a 18 de fevereiro, decorreu num ambiente construtivo, e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados.

2. O Plano de Reestruturação da SATA, submetido, na sua versão inicial, a 17/02/2021, tem sido objeto de diversas interações com a Comissão Europeia, destinadas a verificar o escrupuloso cumprimento das já referidas “Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldades”.

⁷ <https://jo.azores.gov.pt/api/public/ato/47768cc8-0f51-4223-b957-eae8576134f0/pdfOriginal>

⁸ Decisão C(2021)8128, ainda não publicada pela Comissão Europeia

⁹ <https://jo.azores.gov.pt/api/public/ato/367f339c-4749-4616-80aa-4dbfce90c442/pdfOriginal>

¹⁰ <https://jo.azores.gov.pt/api/public/ato/c11ae081-93fc-4bfb-b5c3-e5408b6f16ca/pdfOriginal>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Não obstante a descrição e reserva subjacente a este tipo de processos, a Presidência do XIII Governo Regional dos Açores, ciente da importância do envolvimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, promoveu, a 11/02/2021 e a 10/11/2021, reuniões com Grupos e Representações Parlamentares na Assembleia onde, em presença do Conselho de Administração da SATA, foram prestados todos os esclarecimentos suscitados pelos Senhores Deputados.

O XIII Governo dos Açores promove a transparência de procedimentos, mas não está autorizado a partilhar aquela que será informação sensível do ponto de vista empresarial e que decorre da negociação com a Comissão Europeia, uma vez que poderá por em causa este processo negocial bem como informar as outras companhias de aviação da situação da SATA, o que enfraqueceria a sua posição comercial e de concorrência.

No entanto, e tal como foi indicado pelo Senhor Presidente do Governo dos Açores, mal o Governo dos Açores tenha a versão do plano de reestruturação da SATA aprovada pela Comissão Europeia e após a retirada da informação sensível do ponto de vista empresarial num mercado altamente competitivo e concorrencial, será disponibilizada a versão pública deste plano sem mais demoras.

Com os melhores cumprimentos,